



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.516/2008

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.430/2007.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender às despesas abaixo relacionadas:

Art. 2º - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei, serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 28 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2801	14.422.136.1.075	3.3.90.30.00-Material de Consumo	3.650,00	
2801	14.422.136.1.075	3.3.90.36.00-Out. Servs. T.P.Física	64.800,00	
2801	14.422.136.1.075	3.3.90.39.00-Out. Servs. T.P.Jurídica	1.550,00	
2801	14.422.136.1.075	4.4.90.52.00-Equip. Mat. Permanente	10.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			80.000,00	

Art. 3º - Para atender ao disposto nos artigos anteriores, serão utilizados os seguintes recursos:





## Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.516/2008

- a) Projeto: 2801.14.422.136 -1.075 -Centro de Apoio a Vítimas de Crimes - Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), recurso oriundo do Convênio nº. 262/2007 – celebrado com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e o Município de Vitória da Conquista.

Art. 4º - O Projeto acima mencionado integrará as Leis 1.314/2005 (PPA - Plano Plurianual) e 1.430/2007 ( LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 16 de Maio de 2008.

  
José Raimundo Fontes  
Prefeito

